



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 65/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Estratégia temporária para vacinação contra dengue das doses com validade até 30 de abril de 2024.

**2. DESCRIÇÃO**

2.1. Considerando o conhecimento da existência de doses de vacina dengue com data de vencimento em dia 30 de abril de 2024, ainda nos estoques de alguns municípios, o Ministério da Saúde orientou o remanejamento das doses internamente nos estados, possibilitando o seu uso oportunamente (NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS [0039749088]).

2.2. Considerando o uso oportuno das doses remanescentes em algumas unidades, o tema foi pauta na reunião da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI), realizada neste dia 17 de abril de 2024. A partir da discussão feita, o Ministério da Saúde orienta:

1. Mantém-se a recomendação de vacinação contra a dengue na faixa etária de 10 a 14 anos de idade. No entanto, se o município tiver doses de vacina dengue (atenuada) com vencimento em 30 de abril de 2024, em quantitativo que represente risco de perda física, essas doses poderão ser aplicadas em pessoas da faixa etária de 6 a 16 anos de idade.
2. Em caso de necessidade, esta estratégia poderá ser ampliada até o limite etário especificado na bula da vacina dengue (atenuada), que compreende dos 4 aos 59 anos 11 meses e 29 dias de idade, conforme a disponibilidade de doses no município com vencimento em 30 de abril de 2024.
3. Será garantida a segunda dose para as pessoas que forem vacinadas dentro dessa recomendação.
4. Reforçamos que essa é uma estratégia temporária, aplicada apenas para as vacinas que possuem prazo de validade até 30 de abril de 2024.

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor

Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ETHEL MACIEL

Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 17/04/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/04/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040186625** e o código CRC **AEC9E2FC**.

**Referência:** Processo nº 25000.012451/2024-04

SEI nº 0040186625

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br